

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2021.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Temporária Especial, para apreciação de assunto relevante ao Município de São Bento do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de São Bento do Sul, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instaurada no âmbito do Poder Legislativo de São Bento do Sul a Comissão Temporária Especial, com base nos artigos 85 e 126, I e 67, alínea “p”, do Regimento Interno, com o objetivo de apurar e acompanhar os fatos noticiados contra o Sr. Jairson Sabino, Secretário de Obras do município de São Bento do Sul.

Art. 2º A Comissão deverá acompanhar a apuração do Poder Executivo, diante dos fatos narrados em desfavor do Secretário, apurando eventuais faltas disciplinares, assédio moral e abuso de poder com a abertura das sindicâncias indevidas.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, passível de prorrogação por igual período, de acordo com decisão do Plenário.

Art. 4º A Comissão será composta por 3 (três) vereadores, indicados pela Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária na casa de Leis, preferencialmente de partidos diversos.

Art. 5º Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão da Câmara.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2021.


CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora – PSD



JUSTIFICATIVA

É de suma relevância que se acompanhe a apuração dos fatos narrados em desfavor do Secretário de Obras do município, Sr. Jairson Sabino, alegadas pelo noticiante Sr. Alcione Francisco Carvalho, ocorridos na Secretaria de Obras de São Bento do Sul, fatos estes que tornaram-se públicos diante das divulgações de gravações e matérias jornalísticas sobre o assunto.

Pois, somente após a análise dos fatos acompanhado pelo Poder Legislativo, se terá uma maior compreensão do ocorrido e se foram cometidas faltas disciplinares, assédio moral e abuso de poder e abertura das sindicâncias indevidas, para que as providências devidas sejam tomadas pelo Poder Executivo Municipal, fiscalizadas pelo Legislativo.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora – PSD